



Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito



REGULAMENTO CORRIDA VALE DO PATI 2023

1. DA PROVA

- 1.1 A Corrida Vale do Pati é uma competição de corrida a pé na natureza com um percurso demarcado onde o objetivo é concluir o(s) trajeto(s) no menor tempo possível. A prova acontece no dia 16 de setembro de 2023, no município de Andaraí, na Chapada Diamantina, Bahia.
- 1.2 Os percursos serão de 34 km, 21 km, 13 km e 7km. A largada acontecerá às 6:30 do dia 16 de setembro de 2023 (SÁBADO).
- 1.3 A largada acontecerá na Praça Aureliano Gondim (CENTRO HISTÓRICO), no Município de Andaraí.
- 1.4 Os atletas indicarão no ato da inscrição sua categoria e percurso.
- 1.5 As categorias serão divididas por faixa etária.
 - 1.5.1 Os percursos 7 km, 13 km e 21 km contam com as categorias por idade individuais abaixo:

CATEGORIA MASCULINA	CATEGORIA FEMININA
18 a 29 anos	18 a 29 anos
30 a 39 anos	30 a 39 anos
40 a 49 anos	40 a 49 anos
50 a 59 anos	50 a 59 anos
60 anos ou mais	60 anos ou mais



MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito



1.5.2 O percurso 34km conta com as categorias por idade individuais abaixo:

CATEGORIA MASCULINA	CATEGORIA FEMININA
20 a 29 anos	20 a 29 anos
30 a 39 anos	30 a 39 anos
40 a 49 anos	40 a 49 anos
50 a 59 anos	50 a 59 anos
60 anos ou mais	60 anos ou mais

- 1.5.3 A classificação geral por percurso terá pódio até o 5º (quinto) colocado no masculino e no feminino com distribuição de troféus.
- 1.5.4 Haverá pódio até o 3º colocado com distribuição de troféus, por categoria de idade, individualizando a categoria masculina e feminina e o percurso.
- 1.5.5 A idade mínima para participação na Corrida do Vale do Pati é de 18 anos, completos até a data em que a competição será realizada.
- 1.5.6 A Corrida Vali do Pati será realizada sob qualquer condição meteorológica e pode ter pontos de corte, redução ou ampliação de percurso por questões de segurança, caso as condições da trilha apresentem riscos aos atletas no dia do evento.
- 1.5.7 A Comissão Organizadora da Corrida Vali do Pati pode, a qualquer momento, cancelar a prova, mesmo que esta já esteja sendo realizada, se considerarem que haja risco de segurança ou por qualquer outro motivo considerado adequado.
- 1.5.8 Caso a prova seja cancelada antes da data de sua realização, uma nova data será remarcada e todos os atletas já inscritos estarão automaticamente inscritos para o novo período.
- 1.5.9 Em caso de impossibilidade do atleta em correr a prova, independente do motivo, não haverá reembolso da inscrição ou possibilidade de transferir a inscrição para outra edição.



MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito



- 1.5.10 O atleta poderá desistir da inscrição no prazo de até 7 (sete) dias corridos da data de realização da inscrição, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor, podendo manifestar o interesse através do e-mail corridadovaleadopati@hotmail.com, tendo o direito ao reembolso do investimento em inscrição assegurado.
- 1.5.11 Os atletas que participaram da CORRIDA TREINO DO VALE DO PATI, ocorrida no dia 29 de abril, GANHARAM um voucher de desconto, intransferível, sua transferência para outro atleta acarretará no cancelamento da inscrição e suspensão do atleta da CORRIDA DO VALE DO PATI 2024, o voucher deve ser utilizado na inscrição nos sites: <https://www.andarai.ba.gov.br/> ou <https://www.races.com.br> até o dia 30/08/2023.
- 1.5.12 Os atletas que participaram da Corrida Treino pagarão pela inscrição o valor de R\$ 10,00.
- 1.5.13 Obedecendo o Artigo 1º, § 8º, da CNAAt/WA, atletas com idade até 19 anos (sub 20) não poderão participar da prova dos 34Km.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para a Corrida Vale do Pati 2023 terão início no dia 12 de agosto de 2023 e se encerram no dia 05 de setembro de 2023.
- 2.2 O link para as inscrições estará disponível no site oficial da Prefeitura de Andaraí através do endereço <https://www.andarai.ba.gov.br/> que encaminhará os interessados para a plataforma <https://races.com.br>.
- 2.3 Os valores das inscrições são individuais e definidos conforme a programação descrita abaixo:



MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito



INSCRIÇÃO	
PERCURSO	VALOR
7 KM	R\$ 120,00
13 KM	R\$ 140,00
21 KM	R\$ 160,00
34 KM	R\$ 180,00

- 2.4 Faz parte da inscrição em caráter obrigatório a doação de 2 kg de alimentos não perecíveis que deverão ser entregues no dia da retirada do kit atleta. A doação de alimentos faz parte da Ação Social da Corrida Vale do Pati.

3. REGRAS

- 3.1 Os atletas devem cumprir rigorosamente o roteiro do percurso escolhido na inscrição da prova. Atletas que tentarem encurtar caminhos ou que levarem algum tipo de vantagem em relação a outros atletas, estarão automaticamente desclassificados.
- 3.2 Haverá escolha prévia de todos os percursos no ato da inscrição.
- 3.3 Cada atleta receberá um número de peito com chip que será sua identificação e permitirá o acompanhamento de todos os dados da corrida.
- 3.4 Se o número de peito for perdido ou extraviado o atleta deverá adquirir até 30 minutos antes da largada um novo número, mediante pagamento da taxa de extravio no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através dos links disponíveis nos sites: <https://www.andarai.ba.gov.br/> ou <https://www.races.com.br>.
- 3.5 O número de peito deve ser fixado abaixo do peito com as presilhas entregues no kit, possibilitando a visibilidade do número pelos fiscais da prova.



MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito



- 3.6 Os atletas são responsáveis por manter os números visíveis na parte frontal da camisa durante toda a prova.
- 3.7 Não é permitido fazer qualquer tipo de alteração ou personalização nos números de peito.
- 3.8 Os atletas não poderão receber ajuda externa durante a competição. Caracteriza-se ajuda externa qualquer pessoa que não esteja inscrita na prova ou que não faça parte da organização da corrida.
- 3.9 Constarão na lista final de classificação, os atletas que tiverem percorrido todo o trajeto da prova dentro do tempo limite do percurso, seguidos pelos atletas que tenham sido cortados no ponto de corte da corrida. Atletas que seguirem para fazer o percurso completo e não concluírem dentro do tempo limite, estarão desclassificados e não terão direito à medalha de finisher.
- 3.10 O tempo de prova começará a partir da largada oficial, independente do atleta ter largado após a partida.
- 3.11 Após o tempo limite de prova, o atleta estará automaticamente desclassificado, mas ainda assim deve se dirigir para a chegada, para que os fiscais de prova possam registrar sua passagem e se certificar de que não há competidores no trajeto da competição necessitando de apoio ou ajuda.
- 3.12 Nos percursos 7 km, 13 km, 21 km haverá tempo limite de prova de 5 horas.
- 3.13 No percurso de 34 km haverá tempo limite de prova de 8 horas.
- 3.14 Não haverá corte nos percursos 7 km, 13 km e 21 km.
- 3.15 Por motivo de segurança haverá corte nos percursos 34 km.
- 3.16 Haverá um corte na decida do Império no retorno do 21 km para os atletas dos 34 km. Os atletas que chegarem a partir de duas horas após a largada serão desclassificados.



MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito



4. ENTREGA DE KITS

4.1 A entrega de kits da Corrida Vale do Pati 2023 acontecerá no dia 15/09/2023, sexta-feira, das 14h às 20h, no Espaço Andaraí Social Recreativo (Antigo Clube).

4.1.1 Em casos excepcionais, os kits poderão ser retirados no dia 16/09/2023 até 360 minutos antes da prova, com prévia avaliação da comissão.

4.2 O kit atleta é composto por:

- 01 Número de peito;
- 01 Sacochila;
- 01 Copo retrátil;
- 01 Kit de Clip Button;
- 01 Camisa;
- 01 Seguro atleta para acidentes pessoais;

4.3 Os kits são individuais.

4.4 Atletas que não puderem retirar seus kits nos dias programados, devem enviar o Termo para Retirada de Kit Atleta por terceiros, devidamente preenchido e assinado, junto com a cópia do RG ou CNH do titular da inscrição, disponível no site <https://www.andarai.ba.gov.br/> e <https://races.com.br>

4.5 Atletas que não retirarem seus kits no dia e horário estabelecido pela organização perdem o direito ao kit, não podendo resgatá-lo em outra data ou horário.



Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito



ANDARAÍ - BA

- 4.6 A programação completa do evento encontra-se na página de inscrição da Corrida Vale do Pati 2023 nos sites: <https://www.andarai.ba.gov.br/>.
- 4.7 O atleta deverá entregar o termo de responsabilidade impresso e assinado no momento da entrega de kits. O termo estará disponível no site do <https://races.com.br>. Não teremos termo para preenchimento na entrega de kits, o atleta já deve portar o seu termo impresso.

5. LARGADA E CHEGADA

- 5.1 A largada e a chegada da competição acontecem na cidade de Andaraí, na Praça Aureliano Gondim, centro da cidade.
- 5.2 As provas de 7 km, 13 km, 21 km e 34 km terão a largada às 06:30 da manhã do sábado (16/09/2023).
- 5.3 Todos os atletas deverão entrar por trás do pórtico e nunca por cima das grades ou pela frente dos demais atletas. Ato de desrespeito à fila de acesso não serão aceitos pela organização e os atletas que se posicionarem à frente dos demais furando a fila, serão convidados a se posicionarem ao final da fila.

6. SINALIZAÇÃO

- 6.1 Os percursos terão trajetos demarcados e o atleta é responsável por prestar atenção e seguir a sinalização corretamente. A responsabilidade de seguir o trajeto oficial da prova é dos competidores. Se trata de um percurso na natureza e qualquer distração pode fazer com que não perceba as marcações.
- 6.2 As marcações serão realizadas através de placas com setas/flechas e fitas de marcação que indicarão o caminho a seguir, os atletas devem ficar atentos à sinalização especial da Corrida Vale do Pati



MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito



7. SEGURANÇA

- 7.1 A prova conta com suporte de ambulância. Seu deslocamento acontecerá em caso de necessidade de atendimento ou resgate de atletas para encaminhamento para o hospital. Haverá também equipe de enfermagem e de bombeiros resgatistas que ficarão em local estratégico para socorro.
- 7.2 Os atletas devem estar em dia com seus exames e só devem participar do evento se estiverem 100% em condição física e psicológica para se submeter a esforço físico intenso. Estar com os exames em dia é obrigação do atleta.
- 7.3 É proibida a entrada nas trilhas de espectador que esteja usando qualquer tipo de veículo, a motor ou não. A prova acontece em uma região de muito single-track e trechos estreitos em pedras, de difícil acesso. O uso das trilhas por pessoas que não estejam competindo ou que não façam parte da organização coloca em risco a segurança dos participantes.
- 7.4 Qualquer pessoa, mesmo que se deslocando a pé nas trilhas, deve respeitar as orientações da organização da prova para garantir a segurança dos competidores.
- 7.5 Todos os atletas devem respeitar as leis de trânsito e sempre trafegar na sua mão.

8. PONTOS DE HIDRATAÇÃO

- 8.1 O local exato dos pontos de hidratação de cada percurso será divulgado nas redes sociais do evento.
- 8.2 A organização tem como item de recomendação a mochila de hidratação ou compartimentos de água que somem no mínimo 1



MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito



litro. Os atletas dos percursos 21 km e 34 km devem ser autossuficientes durante o percurso.

- 8.3 Os pontos de hidratação dos percursos 7 km, 13 km e 21 km contam com água.
- 8.4 Os pontos de hidratação dos percursos 34 km terão água e refrigerante Cola, também contam com isotônico em pontos de hidratação específicos.
- 8.5 É recomendado o uso de mochila de hidratação ou reservatórios de água com no mínimo 1 litro de capacidade para os atletas dos percursos 21 km, e 34 km.

9. COMPORTAMENTO DOS PARTICIPANTES

- 9.1 Os atletas deverão manter o espírito esportivo em todas as circunstâncias e deixar passar os corredores mais rápidos sem tentar obstruir a passagem deles, independente da categoria dos atletas.
- 9.2 É proibido xingar ou agredir outro competidor, por qualquer que seja a situação.
- 9.3 Os corredores devem respeitar o meio ambiente e se comprometem a não poluir o local do percurso. É proibido qualquer tipo de descarte no trajeto da prova. Os descartes de lixo devem ser feitos somente nos pontos de hidratação, em local indicado pela organização ou na chegada da prova.
- 9.4 Os atletas devem respeitar os staffs e cumprir todas as regras estabelecidas no regulamento. Aqueles que desrespeitarem as orientações e não seguirem o regulamento, agirem de má fé ou tiverem atitudes ofensivas serão desclassificados da CORRIDA VALE PATI 2023 e suspensos da CORRIDA VALE DO PATI 2024.

10. PREMIAÇÃO



MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito



- 10.1 A premiação respeitará o previstos nos itens 1.8 e 1.9 deste regulamento.
- 10.2 Caso estejam impedidos de comparecer ao pódio por algum motivo previamente informado, os atletas poderão enviar seus representantes, que deverão subir no pódio representando o atleta ausente e poderão receber os troféus ou prêmios.

11. PROTESTOS

- 11.1 Qualquer protesto sobre a prova deve ser entregue por escrito na Secretaria de Prova no Espaço Andaraí Social Recreativo, até 30 minutos após o atleta ter cruzado a linha de chegada.
- 11.2 Para que o protesto seja avaliado, será cobrada uma taxa de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por cada protesto. O protesto deverá ser entregue junto com o comprovante de pagamento da taxa ao Presidente da comissão organizadora no Espaço Andaraí Social Recreativo, Centro do Município de Andaraí.
- 11.3 Sendo o protesto procedente, a taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) será devolvida ao reclamante. Caso a reclamação não proceda, a taxa ficará retida com a organização da prova e não será devolvida.
- 11.4 Os protestos serão avaliados pela comissão organizadora do evento.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1 Em caso de impossibilidade de participação do atleta inscrito na Corrida Vale do Pati, não haverá reembolso do valor pago no ato da inscrição, ou qualquer tipo de compensação em forma de crédito.

Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito



- 12.2 O não cumprimento das regras deste regulamento será analisado pela comissão organizadora do evento e poderá implicar na desclassificação do atleta.
- 12.3 Qualquer situação que não esteja prevista neste regulamento, será analisada e julgada pela comissão organizadora do evento.
- 12.4 Qualquer omissão deste regulamento será resolvida pela comissão organizadora do evento.
- 12.5 A interpretação e a decisão final da comissão organizadora do evento será obrigatória para todos os participantes.
- 12.6 Ao realizar a inscrição na Corrida Vale do Pati 2023, o atleta declara estar de acordo com todos os itens descritos neste regulamento, não cabendo qualquer reivindicação ou recurso judicial.
- 12.7 10% das inscrições poderão ser destinadas como cortesia, de acordo com avaliação da comissão organizadora do evento.
- 12.8 O certificado de conclusão de percurso estará disponível para emissão no site:
<https://www.cronusteccorridas.com.br/resultados-eventos>.

ANDARAÍ/BA, em 18 de agosto de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA CORRIDA DO VALE DO PATI